



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Assistência Social



CONTRATO Nº 1601001

TERMO DE ADITAMENTO: 1º (Processo nº 29.12.2023.001/SEMAS)

Termo de Aditamento ao contrato nº 1601001 celebrada entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. MARCIO IVAN SANTANA DOS SANTOS E EDNA SOUSA MAGALHÃES DOS SANTOS, que tem por objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, Nº 456, CENTRO, CEP: 68773-000, TERRA ALTA-PA.**

LOCATÁRIO: O Município de Terra Alta, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com sede na Rua Magalhães Barata, s/n, centro – Auditório Municipal, representada legalmente pela Secretária municipal de Assistência Social, Srª. Ozieni Galvão Matos, portadora da carteira do RG nº 3695937 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 743.835.902-68, residente e domiciliada neste município.

LOCADOR: Ao Sr. MARCIO IVAN SANTANA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 368.460.312-00 e RG nº 2158200 PC/PA, residente e domiciliada na AV. Barão do Rio Branco, s/n, Igarapé-Açu, CEP: 68725-000, e a Srª. Edna Sousa Magalhães dos Santos, inscrita no CPF: sob nº 356.798.322-91 e portadora do RG nº 1961441 PC/PA, residente e domiciliada na AV. Barão do Rio Branco, s/n, Igarapé-Açu, CEP: 68725-000, nº182 – centro de Terra Alta.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1601001, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui como objeto do presente 1º (primeiro) termo aditivo a alteração da cláusula que trata da vigência, referente ao contrato Nº1601001, prorrogando a vigência, dos mesmos, por igual e sucessivo período, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2. Fica alterada a Cláusula Terceiro do Contrato nº 1601001, onde o prazo de vigência será de 15 de janeiro de 2024 à 15 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R\$ 1.000,00** (mil reais) mensal, perfazendo um valor global anual de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Rua Magalhães Barata, S/N, Centro – Auditório Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Assistência Social



4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário (a) Municipal de Assistência Social, contratantes, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5. A despesa com este termo de aditamento; no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

08.243.0131.2.070 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiro de Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – SEXTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Terra Alta/PA, 12 de janeiro de 2024.

Ozieni Galvão Matos

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

Marcio Ivan Saraiva dos Santos

CPF: 368.460.312-00

CONTRATADA

Edna Sousa Magalhães dos Santos

CPF: 356.798.322-91

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Assistência Social



TESTEMUNHA

CPF N°

TESTEMUNHA

CPF N°